



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
DIRETORIA DE ENSINO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
DESPESA Nº 05/GAP-BR-DIRENS/2021, QUE
FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DA DIRETORIA DE ENSINO E
A EMPRESA SELBETTI GESTAO DE
DOCUMENTOS S.A.**

A União Federal – Ministério da Defesa – Comando da Aeronáutica - Diretoria de Ensino (DIRENS), por meio do Grupamento de Apoio de Brasília, sediado na Esplanada dos Ministérios, Bloco M, Anexo, 1º Andar – Brasília/DF – CEP: 70.045-900, neste ato representada pelo Coronel Aviador R/1 OCTACÍLIO GIOVANNINI FILHO, Ordenador de Despesa da DIRENS, nomeado pela PORTARIA DIRENS Nº 12/SEC, DE 27/09/2019, publicada no BOL Nº 178, de 03 OUT 19, do GAP-BR, portador da matrícula funcional (SARAM) nº 0656950, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa SELBETTI GESTAO DE DOCUMENTOS S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.483.230/0001-86, sediada na Av. Getúlio Vargas, 408, Anita Garibaldi, CEP Nº 89202-000, em Joinville/SC, representado por JOSÉ NAURO SELBACH JUNIOR Diretor Executivo, conforme atos constitutivos da empresa, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 67284.001491/2020-08, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Despesas nº 005/GAP-BR-DIRENS/2021, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 005/GAP-BR/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é:

1.1.1 **SUPRESSÃO de 10,78% (dez inteiros e setenta e oito centésimos de por cento) do valor global atualizado, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 9.753,87 (nove mil, setecentos e cinquenta e três reais e oitenta e sete centavos), nos moldes do art. 65, § 1º, Lei n.º 8.666/1993.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1 Com a supressão do valor global estimado do contrato passa de R\$ 206.136,00 (duzentos e seis mil e cento e trinta e seis reais) para **R\$ 183.912,00 (cento e oitenta e três mil, novecentos e doze reais)**, bem como o valor estimado mensal de R\$ 4.294,50 (quatro mil, duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos) para **R\$ 3.831,50 (três mil, oitocentos e trinta e um reais e cinquenta centavos)**, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	QTD MENSAL	QTD TOTAL 48 MESES	VALOR UNITÁRIO MENSAL (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Franquia Mensal de impressão Multifuncional. TIPO I	13	8.800 P&B	422.400	0,10	880,00	10.560,00	42.240,00
2	Excedente Mensal de impressão Multifuncional TIPO I		9.000 P&B	432.000	0,05	450,00	5.400,00	21.600,00
3	Franquia Mensal de impressão Multifuncional Colorida TIPO II	3	2.700 P&B	129.600	0,01	27,00	324,00	1.296,00
4	Excedente Mensal de impressão Multifuncional.Colorida TIPO II		2.100 P&B	100.800	0,05	105,00	1.260,00	5.040,00
5	Franquia Mensal de impressão Multifuncional Colorida TIPO II		2.150 COLOR	103.200	0,77	1.655,50	19.866,00	79.464,00
6	Excedente Mensal de impressão Multifuncional.Colorida TIPO II		1.700 COLOR	81.600	0,42	714,00	8.568,00	34.272,00
TOTAIS						3.831,50	45.978,00	183.912,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, bem como ao exercício de 2023, na dotação abaixo discriminada.

Gestão/Unidade: 000001/120132;
 Programa de Trabalho: 168919;
 Elemento de Despesa: 33.90.40
 Plano Interno: A0000340100; e
 Nota de Empenho: 2022NE000614.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Fica dispensada a apresentação da garantia financeira, conforme Cláusula Sétima do instrumento contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

5.1 Fica assegurado à CONTRATADA o direito ao reajuste do valor do contrato que será formalizado por meio de Termo de Apostilamento.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Brasília-DF, datado eletronicamente.

CONTRATANTE:

(assinatura eletrônica)
OCTACÍLIO GIOVANNINI FILHO
Coronel Aviador R/1
Ordenador de Despesas

CONTRATADA:

Assinatura eletrônica
11/08/2023 14:05 UTC -03:00
José Nauro Selbach Junior
CPF: 003.459.509-09
José Nauro Selbach Junior

JOSÉ NAURO SELBACH JUNIOR
Diretor Executivo

TESTEMUNHAS:

(assinatura eletrônica)
CASSIO FILIPE ALBUQUERQUE SILVA
Ten Cel Int
Agente de Controle Interno

(assinatura eletrônica)
LAYANNE MARQUES DE SOUSA
COSTA 2º Ten QOCon PED
Fiscal do Contrato

QUADRO HISTÓRICO DEMONSTRATIVOCONTRATO DE DESPESA N º 005/GAP-BR-DIRENS/2021.

Instrumento	Valor em Reais - R\$
Contrato nº 005/GAP-BR-DIRENS/2021	197.088,00
1º Termo de Apostilamento - Reajuste	9.048,00
1º Termo Aditivo – Supressão	9.753,87 (-)

MEMÓRIA DE CÁLCULO - 1º TERMO ADITIVO
TERMO DE CONTRATO Nº 005/GAP-BR-DIRENS/2021

MÊS	VALOR ATUAL (1º APOSTILAMENTO)	VALOR MENSAL DEVIDO (1º TERMO ADITIVO SUPRESSÃO)	SUPRESSÃO ESTIMADA DEVIDA
jun/23	R\$ 4.294,50	R\$ 3.831,50	R\$ (463,00)
jul/23	R\$ 4.294,50	R\$ 3.831,50	R\$ (463,00)
ago/23	R\$ 4.294,50	R\$ 3.831,50	R\$ (463,00)
set/23	R\$ 4.294,50	R\$ 3.831,50	R\$ (463,00)
out/23	R\$ 4.294,50	R\$ 3.831,50	R\$ (463,00)
nov/23	R\$ 4.294,50	R\$ 3.831,50	R\$ (463,00)
dez/23	R\$ 4.294,50	R\$ 3.831,50	R\$ (463,00)
jan/24	R\$ 4.294,50	R\$ 3.831,50	R\$ (463,00)
fev/24	R\$ 4.294,50	R\$ 3.831,50	R\$ (463,00)
mar/24	R\$ 4.294,50	R\$ 3.831,50	R\$ (463,00)
abr/24	R\$ 4.294,50	R\$ 3.831,50	R\$ (463,00)
mai/24	R\$ 4.294,50	R\$ 3.831,50	R\$ (463,00)
jun/24	R\$ 4.294,50	R\$ 3.831,50	R\$ (463,00)
jul/24	R\$ 4.294,50	R\$ 3.831,50	R\$ (463,00)
ago/24	R\$ 4.294,50	R\$ 3.831,50	R\$ (463,00)
set/24	R\$ 4.294,50	R\$ 3.831,50	R\$ (463,00)
out/24	R\$ 4.294,50	R\$ 3.831,50	R\$ (463,00)
nov/24	R\$ 4.294,50	R\$ 3.831,50	R\$ (463,00)
dez/24	R\$ 4.294,50	R\$ 3.831,50	R\$ (463,00)
jan/25	R\$ 4.294,50	R\$ 3.831,50	R\$ (463,00)
fev/25	R\$ 4.294,50	R\$ 3.831,50	R\$ (463,00)
até 02/03/2025	R\$ 286,30	R\$ 255,43	R\$ (30,87)
TOTAL	R\$ 90.470,80	R\$ 80.716,93	R\$ (9.753,87)

ENVELOPE

 Descrição do Envelope - 1º Termo Aditivo corrigido

ID do Envelope : 267335



Aponte a câmera do seu celular com leitor de QR CODE para verificar a validade das assinaturas deste envelope.

ARQUIVO

 1º Termo Aditivo corrigido.pdf

4 págs. PDF

 Código de Verificação: 173c6da8-8132-4d57-a148-e60f8c82212a
Hash: 04874a41cc24cbc36d99c3d459491eeaf6379e774c70c8c87696e1d9c6bd0a79

ASSINADO POR

 José Nauro Selbach Junior

E-mail: junior.selbach@selbetti.com.br

CPF: 003.459.509-09

IP: 187.88.249.161

Geolocalização: 8.9856176, -79.5106659

Hash: 44f61686349a42725d46e226a12cc818a200be55b4d7b867ab7c72a57fd6b42b

Data e horário: 11/08/2023 às 17:05 • Fuso Horário: UTC 00:00

Assinatura eletrônica
11/08/2023 14:05 UTC -03:00

Assinado como: Signatário

Assinatura: Eletrônica

CPF: 003.459.509-09
José Nauro Selbach Junior



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	1 Termo aditivo de Supressão assinado-Selbetti
Data/Hora de Criação:	17/08/2023 12:24:29
Páginas do Documento:	5
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	6
Hash MD5:	775e60efb054aee05640214845b5fcf4
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten LAYANNE MARQUES DE SOUSA COSTA no dia 17/08/2023 às 09:26:49 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten ANA T. CASTELO BRANCO PONTES DE CASTRO no dia 17/08/2023 às 09:41:18 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Ten Cel Int CASSIO FILIPE ALBUQUERQUE SILVA no dia 17/08/2023 às 14:40:34 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel OCTACÍLIO GIOVANNINI FILHO no dia 17/08/2023 às 15:32:37 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO